

Art. 2º - As anulações de que se trata o Artigo 1º não anularão o Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 16 de dezembro de 1975.

João Fregonzei Netto

JOÃO FREGONZEI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

João Fregonzei Netto

JOÃO FREGONZEI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 435/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo o lote de terra de Nº 88 constante da Planta da Cidade, para que seja construído o prédio para o Fórum da Comarca, bem como outras dependências para Repartições Públicas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de Janeiro de 1976.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria  
aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano  
de mil novecentos e setenta e seis.

João Fregonazzi Netto

JOÃO FREGONAZZI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 436/76

O Prefeito Municipal de Alfredo  
Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber  
que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanctiono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Por doação da Prefeitura  
Municipal, a Empresa Brasileira de  
Correios e Telégrafos adquiriu o lote Nº 29  
situado a Rua Getúlio Vargas, próximo ao  
Côsto de Saúde.

Artigo 2º - O lote acima mencio-  
nado foi doado através da Lei Nº 231  
de 16 de Janeiro de 1962 e pela Lei Nº  
87/72 de 29/11/1972, para que fosse cons-  
tituído o prédio.

Artigo 3º - Como até o momento  
presente tal empresa ainda não iniciou  
as obras, talvez por julgarlas anti-eco-  
nômicas numa cidade interiorana, fica  
o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder poderes a Empresa Brasileira de